



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.694/2022

DESPACHO

DESPACHO

- I - Diante da certidão do Chefe de Cartório, determino o imediato cumprimento do acórdão.
II - Oficie-se ao Presidente do Legislativo Municipal de Bombinhas, com cópia do acórdão para cumprimento.
III - Determino que o Cartório Eleitoral de início a retotalização dos votos atribuídos ao Partido Liberal, nos termos dos art. 216 e ss. da Res. TSE n. 23.611/2019.
IV - Cumpra-se.
Tijucas, 1º de fevereiro de 2022.

José Adilson Bittencourt Júnior
Juiz Eleitoral